



Aviso de abertura de procedimento regulamentar: elaboração e aprovação do Regulamento dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais do Município de Gavião e do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Gavião

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. A Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 06 de novembro de 2019, deliberou iniciar nessa data um procedimento que tem por objeto a elaboração e a aprovação do Regulamento dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais do Município de Gavião e do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Gavião, com a duração de 30 dias úteis contados da data da respetiva publicitação;
2. Os particulares podem constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou da sede.
3. Os interessados podem ainda, no mesmo prazo de 30 dias úteis, formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração e aprovação do Regulamento dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de resíduos urbanos, sem prejuízo da ulterior audiência dos interessados e consulta pública.
4. Durante este período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio da internet da autarquia (<http://www.cm-gaviao.pt/>) ou nas sedes das juntas de freguesia.
5. Foi designado o Senhor Engenheiro Firmino Espadinha como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual foi delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou

solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.

6. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período e ser dirigida ao responsável pela direção do procedimento regulamentar, utilizando, para o efeito, o seguinte endereço eletrónico geral@cm-gaviao.pt ou promovendo a sua entrega nos serviços do Município sitos em Largo do Município, 6040-102, Gavião.

Gavião, 15 de novembro de 2019

O responsável pela direção do procedimento,

Eng. Firmino Rodrigues Espadinha, no exercício Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos, no uso da competência delegada como responsável pela direção do procedimento regulamentar, por deliberação da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2019.

